

**DECRETO Nº 1922, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, conveniência e da economicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública, em decorrência do encerramento do exercício contábil;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores públicos do Município de Cajati nos dias **22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022.**

**Art. 2º** Cada Diretor de Departamento definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo Departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, salvo, os serviços essenciais, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, na limpeza pública, serviço de sepultamento e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

**Art. 3º** O Paço Municipal no **dia 21 de dezembro de 2022**, terá seu expediente normal das 8h às 12h e expediente interno das 13h30 às 17h30; retornando suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2023**, às 08 horas.

**Art. 4º** Fica definido que o Departamento Municipal de Saúde em todas as suas Divisões e Unidades terão expedientes normais nos dias **27, 28 e 29 de dezembro de 2022**; após, retornarão suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2023**, em horários específicos de cada Divisão/Unidades.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**CIRINEI SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 06 de dezembro de 2022.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 808B-F1BE-19B4-9DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/12/2022 10:45:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/12/2022 10:50:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/12/2022 15:15:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/808B-F1BE-19B4-9DB2>